

FOLHA DE SAO PAULO

P. A +

25 MAI 1989

Constituinte garante a ampla liberdade de expressão

Da Sucursal de Brasília

O Congresso constituinte aprovou ontem o capítulo "Da Comunicação", do título "Da Ordem Social" da nova Constituição. Mantidos os termos deste capítulo na votação do 2º turno do projeto, a nova Carta

brasileira garantirá que "a manifestação de pensamento, da criação e expressão, bem como a informação, sob qualquer forma, processo ou veiculação, não sofrerão qualquer restrição".

Além de vedar "toda e qualquer censura de natureza política, ideoló-

gica e artística", o texto aprovado determina que "nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social" observadas determinações aprovadas no título "Dos Direitos e Garan-

tias Individuais", como o direito de resposta, a vedação do anonimato e o direito à indenização por dano material moral ou à imagem.

Iniciada às 17h57, a votação do capítulo foi encerrada às 19h45. A única emenda aprovada e incorporada ao texto resultante do acordo

foi a do deputado José Elias Murad (PTB-MG), que restringe a "propaganda comercial do tabaco, bebidas alcólicas, formas de tratamento, medicamentos e agrotóxicos".

O texto aprovado mantém a competência para conceder canais de rádio e TV, mas estabelece a

necessidade de homologação pelo Congresso. A programação das emissoras de rádio e TV também foi objeto de normatização constitucional, atendendo a princípios de "regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei".